

Lista de ordenação final

Ordenação	Nome	Valores
1.º	Paulo Daniel de Melo Lopes	18,75
2.º	Susana Maria Veiga de Sousa Vieira	18,25
3.º	Helena Maria Nogueira Fernandes	17,28
4.º	Peggy de Abreu	17,20
5.º	Anabela da Silva Machado	16,98
6.º	Adérito Maciel de Medeiros Reis	16,92
7.º	Mafalda Sofia Teixeira Vale Alves da Silva	15,65
8.º	Isa Daniela Bastos da Silva	15,20

Candidatos excluídos

Nome	Valores
Alberto Leandro Gomes Alves	a)
Alberto Ricardo Alves Teixeira	a)
Álvaro José Leite de Vasconcelos	c)
Ana Catarina Fontes Castro Pedrosa	a)
Ana Cristina Correia Araújo	a)
Ana Cristina Cruz Gomes	a)
Ana Paula Frias da Silva	a)
Ana Sofia Guerreiro Cabeleira	a)
Ana Teresa Sá Machado	a)
Anabela Pereira de Sousa	b)
Andreia Margarida da Silva Freitas	a)
Bruno Miguel Chaveiro Serra	b)
Carla Helena Melo da Moita	b)
Carla Madalena dos Reis Corbafo de Araújo	a)
Carla Susana Gonçalves Nunes Rodrigues	a)
Cristina Manuela Barbosa Martins	a)
Diana Rita de Albuquerque Costa Abrantes	b)
Eduarda Sofia Moreira Alves Ribeiro	b)
Ema Paula de Brito Figueiredo	b)
Fernanda Maria Azevedo Rocha	a)
Filipa Miguel Lamarão Pereira	b)
Inês Oliveira de Almeida	b)
Irina Pinto Oliveira Sampaio	b)
Isa Daniela Bastos da Silva	b)
Joana Ribeiro Santos	b)
Lara Andreia Salgado Pereira	c)
Lígia Isabel Militão Olo Quaresma	b)
Lúcia Maria da Silva Oliveira	b)
Márcia Cristina Costa Tavares	a)
Maria Inês Cunha Oliveira Silva	a)
Maria João Ferreira Coelho	b)
Maria Raquel Gomes Franco Pinto	a)
Marta Filipa Gomes Pinto da Costa	a)
Marta Marinho	a)
Natércio Manuel Silva	d)
Patrícia Solange Gerales Magalhães	a)
Paula Cristina Martins Vieira	a)
Pedro Miguel Bastos Ferreira	a)
Pedro Nuno Ramada e Castro	b)
Ricardo André Ferreira Vieira	a)
Rosa Marta Pinto Alves	b)
Sandra Isabel Ribeiro da Silva	a)
Sandra Maria Lopes Araújo Cardoso	b)
Sofia Raquel Neves Coutinho	a)
Sónia Cristina Gonçalves Fernandes	b)
Sónia Manuela Ferreira Moura	a)
Sónia Maria Oliveira Fonseca	b)
Susana de Almeida Gomes	a)
Susana Margarida Soares Santos	b)
Susana Maria Magalhães Silva	a)
Teresa Moreira Pinto Tameirão	b)
Vera Adriana do Couto Santos	b)
Vilma de Jesus Gonçalves	d)

a) Candidato excluído, ao abrigo do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores no primeiro método de selecção obrigatório — Avaliação Curricular;

b) Candidato excluído, pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, pela aplicação faseada do segundo método de selecção obrigatório — Entrevista de Avaliação de Competências. Tendo em conta a aplicação faseada da EAC, foram convocados os dez candidatos mais bem classificados no primeiro método de selecção. Uma vez que as necessidades que deram origem à publicação do procedimento ficaram satisfeitas, os restantes candidatos consideraram-se excluídos;

c) Candidato que, convocado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faltou à aplicação do segundo método de selecção obrigatório — Entrevista de Avaliação de Competências;

d) Candidato excluído com candidatura fora do prazo.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, todos os candidatos serão notificados para a realização da audiência dos interessados.

18 de Outubro de 2011. — A Directora, *Luzia de Fátima Lopes Gomes Veludo*.

205252804

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha

Aviso n.º 21040/2011

Oferta de trabalho para técnico de diagnóstico e encaminhamento

O Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção:

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Albergaria-a-Velha, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, 1 Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central, em particular, ao previsto no artigo 9.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento.

1 — O técnico de diagnóstico e encaminhamento assume a responsabilidade pelo acolhimento do utente no Centro Novas Oportunidades, assim como pela condução das etapas de diagnóstico e de encaminhamento dos adultos inscritos.

2 — Para efeitos do número anterior, compete, em particular, ao técnico de diagnóstico e encaminhamento:

a) Coordenar o trabalho desenvolvido pelos técnicos administrativos na etapa de acolhimento;

b) Desenvolver e orientar as sessões de trabalho que permitem, em função do perfil de cada adulto, definir a resposta mais adequada à elevação do seu nível de qualificação, recorrendo para o efeito ao apoio dos profissionais de RVC, sempre que necessário;

c) Organizar o encaminhamento para as ofertas educativas e formativas externas aos Centros Novas Oportunidades, em articulação com o profissional RVC e com as entidades formadoras e os serviços, organismos e estruturas competentes.

3 — O técnico a que se refere o presente artigo deve ser detentor de habilitação académica de nível superior e possuir conhecimentos sobre as ofertas de educação e formação, designadamente as destinadas à população adulta, bem como sobre técnicas e estratégias de diagnóstico avaliativo e de orientação.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Albergaria-a-Velha, Rua Américo Martins Pereira, 3850-837 Albergaria-a-Velha.

3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

- a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;
- c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente, em requerimento dirigido ao Director do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento (www.aeaav.pt) ou na Secretaria da Escola Secundária com 3.º CEB de Albergaria-a-Velha, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Albergaria-a-Velha, Rua Américo Martins Pereira, 3850-837 Albergaria-a-Velha.

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

- b.1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.
- b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

5 — Método e critérios de selecção

Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada na sede do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha e na página do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha (www.aeaav.pt) no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

6 — Composição do júri

Presidente: Filomena de Jesus da Silva Bastos, Coordenadora do Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Albergaria-a-Velha

Vogais efectivos: António Augusto Ferreira Quaresma que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dóris Sulimar do Céu da Silva, Adjuntos do Director o Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha.

Vogais suplentes: Pedro Eduardo Trigo Araújo, Adjunto do Director e Ana Maria de Jesus Simões Marques, Subdirectora.

7 — Afixação das listas

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da sede do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de 10 dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

17 de Outubro de 2011. — O Director, *Albérico Tavares Vieira*,
205248641

Aviso n.º 21041/2011**Oferta de trabalho para profissionais de reconhecimento e validação de competências**

O Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de quatro Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências (“Profissionais de RVC”), na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010,

de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção:

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Albergaria-a-Velha, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, 4 Profissionais de RVC, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central, em particular, ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Profissional de RVC.

Ao Profissional de RVC compete:

- a) Participar nas etapas de diagnóstico e de encaminhamento, sempre que tal se revele necessário;
- b) Acompanhar e apoiar os adultos na construção de portefólios reflexivos de aprendizagens, em estreita articulação com os formadores, através de metodologias biográficas especializadas, tais como o balanço de competências ou as histórias de vida;
- c) Conduzir, em articulação com os formadores, a identificação das necessidades de formação dos adultos ao longo do processo de reconhecimento e validação de competências, encaminhando -os para outras ofertas formativas, nomeadamente para cursos de educação e formação de adultos ou formações modulares, disponibilizadas por entidades formadoras externas ou para formação complementar, de carácter residual e realizada no próprio centro, após a validação de competências e a sua certificação;
- d) Dinamizar o trabalho dos formadores no âmbito dos processos de reconhecimento e validação de competências desenvolvidos;
- e) Organizar, conjuntamente com os elementos da equipa do centro que intervêm nos processos de reconhecimento, validação e certificação de competências e com o avaliador externo, os júris de certificação, participando nos mesmos.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Albergaria-a-Velha, Rua Américo Martins Pereira, 3850-837 Albergaria-a-Velha.

3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

- a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;
- c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, em requerimento dirigido ao Director do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento (www.aeaav.pt) ou na Secretaria da Escola Secundária com 3.º CEB de Albergaria-a-Velha, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Albergaria-a-Velha, Rua Américo Martins Pereira, 3850-837 Albergaria-a-Velha.

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

- b.1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b.2) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.
- b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

5 — Método e critérios de selecção

Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências.